



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

EMENDA ADITIVA Nº 001/GV/PRP/2023.

AO PROJETO DE LEI N 1.313/2023 “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA – RO –REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam aditivados o § 2º ao Art. 1º. Inciso III, ao § 3º do Art. 4º.

Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Parágrafo 1º - Para os fins previstos nesta Lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Mirante da Serra – REFIS MUNICIPAL, a opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município, dentre outras dívidas inclusive as oriundas de compra e venda de imóveis alienados mediante concorrência pública e alugueres advindos de concessão de uso de imóvel público prescindíveis de concorrência pública.

Parágrafo 2º - Fica obrigado a divulgação e publicidade do REFIS, por Rádio Comunitária, Som Volante, e outros meios, afim de dar ampla divulgação.

Art. 4º ...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a:

I- ...

II- ...



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

III- R\$100,00 (cem reais) a parcela, para sujeito passivo que estiver escrito no CAD. ÚNICO – Cadastro Único do Governo Federal e que se enquadre dentro do limite de baixa renda.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
VEREADOR DO PC do B



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N 1.313/2023 “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA – RO –REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente emenda tem como objetivo garantir que o REFIS terá ampla divulgação, atingindo o maior número de pessoas que poderão ser beneficiados e assim tendo maior retorno ao município dos valores a serem arrecadados.

Proporcionar a aqueles que tem a menor renda, ser enquadrado dentro do programa, com condições para que possam quitar seus débitos e ter seus nomes limpos.

Portanto conto com a compreensão de vossas Excelências no entendimento e aprovação da mesma.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
VEREADOR DO PC do B